



## RESOLUÇÃO Nº 15 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

Cria a Comissão Permanente de Ética e Conduta do Conselho Municipal de Saúde de São José do Rio Preto para o Biênio 2020-2022.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS de São José do Rio Preto, no uso de suas atribuições legais e competência que lhe é conferida pela Lei Municipal Nº 8567/2002.

**Considerando** o que dispõe o artigo 18, § 2º, alínea “II”, e artigos 20 e 21, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de São José do Rio Preto e;

**Considerando** a necessidade de avaliar, definir, estabelecer as condutas e atos dos Conselheiros Municipais de Saúde e Conselheiros Locais de Saúde e garantir o processo de apuração e defesa.

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Aprovar a reestruturação da Comissão Permanente de Ética e Conduta, que terá a sua composição representada pelo Conselho Municipal de Saúde de forma paritária, por 04 (quatro) conselheiros municipais de saúde, sendo 02 usuários, 01 trabalhador e 01 gestor e/ou prestador, respeitando-se a paridade, eleitos pela plenária do CMS, sendo eles:

- **Representantes dos Usuários:**  
Rodolfo Walter da Silva Garcia  
Neuza Maria Fiuza de Lima
- **Representante dos Trabalhadores:**  
Ivadir de Souza
- **Representante do gestor/prestador:**  
Ederval José de Souza

I – A comissão formada elegerá entre seus membros um Coordenador;

II – O coordenador convocará as reuniões da Comissão Permanente de Ética e Conduta sempre que se fizer necessário.

**Art. 2º.** A Comissão de Ética e Disciplina terá as seguintes atribuições:

I – Orientar os Conselheiros Municipais de Saúde quanto à conduta ética no exercício de suas funções;

II – Receber e apurar eventuais reclamações e denúncias contra Conselheiros Municipais de Saúde e Conselheiros Locais de Saúde no exercício das suas funções;

III – Emitir parecer após apuração no prazo máximo de 30 dias, podendo ser prorrogado por mais 30 dias, que será apreciado e deliberado pelo pleno do Conselho Municipal de Saúde.

**Art. 3º.** Essa Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

**Dr. Antônio Fernando de Araújo**  
Presidente CMS

**Conselho Municipal de Saúde**